

CONCORRÊNCIA Nº 13981/2023

ABERTURA: DIA 11 DE JULHO DE 2023 – ÀS 10H00

OBJETO: "LICENCIAMENTO ANUAL DE PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DADOS SENSÍVEIS POR TOKENIZAÇÃO EM SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUAIS, BANCO DE DADOS E SISTEMA DE ARQUIVOS DO CRM SENAC".

1. OBJETO

- 1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **LICENCIAMENTO ANUAL DE PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DADOS SENSÍVEIS POR TOKENIZAÇÃO EM SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUAIS, BANCO DE DADOS E SISTEMA DE ARQUIVOS DO CRM SENAC**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30 ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br).

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1 No dia **11 de julho de 2023 às 10h00**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a empresa interessada deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1 Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CPL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.2 O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues sob protocolo à **CPL** até o prazo estabelecido no **item 2.1**.

- 2.1.3 A empresa interessada que chegar atrasada, ou seja, após o credenciamento, será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão apenas na condição de ouvinte.
- 2.1.4 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, contidos na Resolução nº 25/2022, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar com o Senac o Contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
 - 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
 - 4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **4/7/2023**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As respostas aos

questionamentos serão disponibilizadas no site www.sp.senac.br/sites/licitacao até o dia **7/7/2023**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da empresa interessada o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a empresa interessada em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).

5.2 Documentos comprobatórios da representação da Licitante:

5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.2 Procuração da empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia simples, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.

5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.

- 5.5 A presença do representante legal da empresa interessada ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a empresa interessada de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **empresas interessadas** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
- 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das empresas interessadas ambas representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
- 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
- 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).
- 6.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
- 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
- 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples;

6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.

6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:

6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6.2 Fazenda Estadual - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.

6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.

6.2.6.3 Fazenda Municipal - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá apresentar também, todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8 **Não serão aceitos** "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;

6.3.2 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1 Apresentação de 1 (uma) Carta de Referência (Atestado de Capacidade Técnica), fornecida por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do cliente, atestando que a Licitante possui experiência anterior no licenciamento, instalação e manutenção de plataformas de proteção de dados. O documento deverá ser em **original ou cópia simples.**

6.5 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I**, poderão ser apresentados em original ou cópia simples, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

6.6 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.7 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I**, **que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

- 6.8 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

- 7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);

7.1.2 Validade mínima de **90 (noventa) dias**.

- 7.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega, garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.

- 7.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

- 7.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.

- 7.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.

- 7.6 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13981/2023 - ABERTURA DIA 11/7/2023 – ÀS 10H00

OBJETO: LICENCIAMENTO ANUAL DE PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DADOS SENSÍVEIS POR TOKENIZAÇÃO EM SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUAIS, BANCO DE DADOS E SISTEMA DE ARQUIVOS DO CRM SENAC

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II– PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13981/2023 - ABERTURA DIA 11/7/2023 – ÀS 10H00

OBJETO: LICENCIAMENTO ANUAL DE PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DADOS SENSÍVEIS POR TOKENIZAÇÃO EM SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUAIS, BANCO DE DADOS E SISTEMA DE ARQUIVOS DO CRM SENAC

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

- 8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão estar, preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.
- 8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.
- 9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)**

- 9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá os nomes de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.
- 9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento e, logo após, à abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, os Documentos de Habilitação serão passado aos Licitantes presentes para darem vistas aos, podendo também rubricá-los, e fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
- 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
- 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;

- 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**), no invólucro do Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.
- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista das Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de

erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.

9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:

9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

9.11.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.11.2.1 Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.

9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;

9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;

9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;

9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;

9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou

9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.

9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.

- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis, **inclusive solicitar amostras**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado final da Licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais e, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrindo o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja julgada inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de suas propostas.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes, e tendo declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia, quanto à fase pertinente, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder a abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 A Comissão Permanente de licitação convocará a empresa ofertante do menor preço a apresentar em até 10 (dez) dias corridos, as seguintes Certificações em **versão original ou transcript**:

- 9.20.1 Prova documental, mediante apresentação de Certificação CISSP (Certified Information Systems Security Professional), **ou**;
- 9.20.2 Prova documental, mediante apresentação de Certificação CISM (Certified Information Security Manager), concedida pela ISC2 (International Info System Security Certification Consortium) ou concedida pelos representantes e/ou parcerias oficiais da ISC2 no Brasil ou no exterior.
- 9.21 Os profissionais certificados devem possuir vínculo profissional com a empresa licitante e este deve ser comprovado por meio de:
 - 9.21.1 Carteira de Trabalho (CTPS) **(original ou cópia simples)**, comprovando o vínculo empregatício do profissional com a Licitante na data da licitação;
 - 9.21.2 Contrato Social ou Estatuto **(original ou cópia simples)**, no caso de ser sócio proprietário da empresa Licitante; ou
 - 9.21.3 Contrato de prestação de serviços **(original ou cópia simples)**, firmado entre o profissional com a empresa Licitante.
- 9.22 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **o MENOR PREÇO GLOBAL e que atenda ao subitem 9.20.**

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de Habilitação dos Documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.
- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração

Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:
 - 11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;
 - 11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.
- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de

classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- 12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;
- 12.2.2 Perda do direito à contratação;
- 12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA

- 13.1.1 As entregas deverão ser efetuadas em até **20 (vinte)** dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra do Senac e, no local determinado no **ANEXO VI**.

13.2 DO PAGAMENTO

- 13.2.1 O pagamento será efetuado em **28 (vinte e oito)** dias a partir do recebimento dos equipamentos.
- 13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.
- 13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela(s) Licitante(s) vencedora(s).
- 13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.
- 13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.
- 13.2.6 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

13.3 DA GARANTIA

- 13.3.1 O prazo de garantia para os equipamentos da presente Licitação deverá ser de no mínimo 1 (um) ano.

14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- 14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - 14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - 14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
 - 14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. O Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 14.3 O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:
- 15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

- 15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou
- 15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
 - 15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 14.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.
- 15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

São Paulo, 14 de junho de 2023.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 13981/2023

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO II
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13981/2023

(Razão Social da Licitante), vem pelo presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 6** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

* Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no **item 6** do Edital e numerando as suas folhas).

Nome do Documento	Nº Página
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO III
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 13981/2023

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

a) que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

b) estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;

d) possuir estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

ANEXO IV**(M O D E L O)****(Emitir em papel timbrado da Licitante)****CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL****CONCORRÊNCIA Nº 13981/2023**

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de Software	1	R\$

Nota: PREÇOS COM DUAS CASAS DECIMAIS.

***Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.**

Obs.:

- 1) Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;**
- 2) Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra. As entregas serão através de e-mail;**
- 3) Dados da empresa que efetuará o faturamento:**
Razão Social:.....
Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ
Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....Fax.....
E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 13981/2023

Especificação Técnica

Contratação nova de licenciamento anual de plataforma de proteção para dados sensíveis por tokenização visando atender as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) e garantir o controle sobre quem tem acesso a quais dados sensíveis, independentemente de onde estão armazenados – na nuvem ou local. Os administradores podem criar e gerenciar políticas para garantir que os dados sejam continuamente mascarados, promover o acesso baseado em funções.

1. Requisitos Técnicos e Funcionais
 - 1.1. Capacidade de tokenizar informações de múltiplas aplicações rodando em diversos sistemas operacionais via interceptação e via API. O Senac utiliza software de terceiros e não tem controle sobre todos os códigos fonte, portanto a tokenização via interceptação é mandatória;
 - 1.2. A solução deverá rodar nas instalações do Senac (on premisses), mas o Senac levará em consideração soluções que sejam nativas em nuvem: projetado para DevOps moderno; infraestrutura-como-código e preparado para (Azure, AWS);
 - 1.3. A solução deverá permitir o gerenciamento via interface gráfica;
 - 1.4. O gerenciamento remoto deve suportar uma API REST para permitir a automação do gerenciamento; A solução deverá aceitar assinaturas x.509 incluindo assinaturas de ACs Privadas, ICP Brasil e ACs Internacionais;
 - 1.5. A solução deverá possuir Módulo de Auditoria e/ou comunicar com dispositivo SIEM (Security Information and Event Management) via padrão syslog;
 - 1.6. Todos os eventos e ações realizadas na Console de gerenciamento precisam ser gravados para fins de auditoria;
 - 1.7. A solução deve permitir a criação de relatórios. A criação e envio destes relatórios deverá ocorrer sob-demanda, ou agendado com o envio automático do relatório via e-mail;
 - 1.8. A solução deverá ser compatível com VMWare VCenter 7 ou Superior, Openshift 3.11, 4.10 ou Superior, Kubernetes v1.21 ou superior e Helm v3.8 ou superior;

- 1.9. A solução deverá ser escalável e resistente a falha, permitindo a criação de cluster de serviços de tokenização;
- 1.10. A solução deverá ser capaz de realizar Criptografia de forma Transparente (Transparent Encryption – sem a necessidade de alterar as aplicações que fazem uso do sistema de arquivos) para Sistemas de Arquivos Windows Server e Linux Red Hat e Open Source;
- 1.11. A solução deverá ser capaz de realizar Criptografia de forma Transparente (Transparent Encryption – sem a necessidade de alterar as aplicações que fazem uso do sistema de comunicação assíncrona) para Sistemas de Comunicação Assíncrona Kafka;
- 1.12. A solução deverá ser capaz de realizar Criptografia de forma Transparente (Transparent Encryption – sem a necessidade de alterar as aplicações que fazem uso de interfaces JDBC e ODBC para acesso a banco de dados) para aplicações que interfaces JDBC e ODBC (ADO.NET inclusive) no acesso a base de dados Oracle, SQL Server, MySQL;
- 1.13. A solução deverá ser capaz de realizar Criptografia de forma Transparente (Transparent Encryption – sem a necessidade de alterar as aplicações que fazem da rede) para aplicações que se comunicam ponto a ponto via TCP/IP, SFTP e AWS S3 buckets;
- 1.14. A solução deverá ser capaz de realizar Criptografia via API para Java, .NET, C++;
- 1.15. A solução deverá ser capaz de realizar Criptografia padrão ANSI X9.119-2 resistente a ataques quânticos;
- 1.16. A solução deverá ser capaz de realizar criptografia preservando o formato dos campos (ex.: Um CPF deve ser mascarado mantendo o formato e dígitos de verificação válidos) para não impactar regras de validação das aplicações e Criptografia AES resistente a ataques quânticos;
- 1.17. O algoritmo de tokenização não deverá ser baseado em "Direct Lookup Table" ou qualquer mapeamento direto entre o dado original e o token que seja guardado de forma persistente (tabela, dicionário ou equivalente).
- 1.18. O algoritmo de tokenização deverá ser sem estado persistente "stateless" e preferencialmente baseado em "Feistel-based STD Reference Round Function B".
- 1.19. Os nós de computação que realizam as operações de tokenização e destokenização não deverão ter armazenamento "storage" de leitura e escrita persistentes (disco rígido HDD, SSD, vDisk, armazenamento em rede ou qualquer equivalente).
- 1.20. A solução deverá ser capaz de realizar criptografia para qualquer tipo de dados, independentemente do tamanho da informação (principalmente informações pequenas), resistente a ataques quânticos futuros e desempenho comprovado;

- 1.21. A solução deverá ter análises criptográficas de mercado especializado publicadas sobre a tecnologia;
- 1.22. A solução deverá suportar o uso de HSM (Hardware Security Module) certificados FIPS 140-2 L3 para gestão e segurança de chaves primárias e integrado com os HSM's Dinamo Networks disponíveis no Senac;
- 1.23. A solução deverá permitir configuração através da técnica "infraestrutura as code" e evitar exposição de dados abertos para aplicações e arquivos;
- 1.24. A solução deverá permitir adoção rápida por interceptação em aplicações com dados sensíveis onde não é possível alterar o código fonte para a inserção de chamadas de API;
- 1.25. A solução deverá rodar em Openshift 3.11 a 4.10 (Kubernetes da RedHat).
- 1.26. A solução deverá tokenizar o dado em claro preservando seu formato; e para dados com dígito verificador, gerar tokens válidos para verificação, para CNH, CNPJ, CPF, PIS/PASEP, RENAVAN, RG, Título de Eleitor, Inscrição Estadual, Conta Bancária, cartão de crédito;
- 1.27. Em campos de preenchimento livre a solução deverá tokenizar apenas dados sensíveis deixando os demais itens em texto claro;
- 1.28. A solução deverá ter integração transparente, zero a mínima mudança de configurações do cliente;
- 1.29. A solução deve permitir a operação e a recuperação de nós de serviço de proteção de dados sem depender da conexão à console de gerenciamento;
- 1.30. A solução deverá ter console de gerenciamento apartado do console de auditoria.

2. Implantação e Suporte Técnico

- 2.1. Após assinatura do acordo de compra CONTRATADA deve apresentar o cronograma de implantação, com as fases devidamente detalhadas, em até 10 dias úteis;
- 2.2. A implantação deve ser finalizada no prazo máximo de **30** dias úteis, sendo iniciada em até 20 dias úteis após a assinatura do acordo de compra, realizada de segunda a sexta-feira das 09:00 as 17:00;
- 2.3. A implantação da solução será considerada encerrada após a realização de teste, e homologação final, seguida dos treinamentos e assinatura do Termo de Aceite pela Contratante;
- 2.4. O suporte técnico da solução deve ocorrer de segunda a sexta-feira das 09:00 as 17:00 e realizado por profissionais devidamente capacitados por meio de atendimento telefônico, remoto ou presencial, de acordo com os seguintes critérios:

I- Esclarecimento de dúvidas – atendimento Imediato;

II- Falha de Software/hardware que resulte em indisponibilidade parcial da solução – resolução em até 2 dias;

III- Falha de Software/hardware que resulte em indisponibilidade total da Solução – resolução em até 1 dia;

- 2.5. O acesso ao servidor onde ficará hospedada a solução, só poderá ser realizado através de ferramentas seguras como VPN e criptografia. O acesso ao servidor da solução deve ser realizado com autorização da área de TI, previamente agendado e autorizado, sendo passível de monitoração e auditoria;
- 2.6. O SENAC terá acesso livre aos servidores da aplicação, a responsabilidade do controle de acesso aos servidores será exclusiva da CONTRATANTE. O SENAC, por meio da área de TI, poderá requisitar a CONTRATADA o acesso monitorado aos servidores da solução para fins de DUE DILLIGENCE, executando avaliações e auditorias de segurança, performance e privacidade;
- 2.7. A solução e demais funcionalidades, deve possuir mecanismos de backup diário, permitindo sua restauração em caso de falhas. Será de responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos necessários para instalação, manutenção, backup ou restauração em caso de falhas, envolvendo todos recursos de hardwares e softwares que integram a solução.

3. Capacitação

3.1. Transferência de conhecimento:

- 3.1.1. Treinamento da administração técnica da solução será realizada nas dependências da CONTRATANTE, em período combinado entre as partes, para 10 (dez) pessoas, devendo ser realizada em meio período, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas e emissão pela CONTRATADA de certificado para cada participante, ao final do treinamento;
- 3.1.2. Treinamento para especialista no uso da solução (usuários administradores) será realizada nas dependências da CONTRATANTE, em período combinado entre as partes, para três turmas de 10 (dez) pessoas cada, devendo ser realizada em meio período, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e emissão pela CONTRATADA de certificado para cada participante, ao final do treinamento;
- 3.1.3. A capacitação deverá ser ministrada por profissional certificado pelo fabricante.

4. Entregas

CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

ITEM / MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reunião de Kickoff												
Planejamento												
Implantação do Servidor												
Testes												
Remediação												
Aceitação												
Produção												
Treinamento												

5. Plano de Trabalho

Um cronograma detalhado em arquivo em formato PDF deverá ser entregue pela CONTRATADA até 5 (cinco) dias úteis após o início do projeto. Suas atualizações deverão ser entregues semanalmente no último dia útil de cada semana, refletindo a realidade das atividades executadas até o momento.

O projeto deverá ser executado seguindo as etapas abaixo e descritas a seguir:

- Reunião de Kickoff
- Planejamento
- Implantação do Servidor
- Testes
- Remediação
- Aceitação
- Treinamento
- Produção

5.1. Reunião de Kickoff

Nesta reunião serão definidos os responsáveis pelo projeto, os usuários da contrante responsáveis pelos testes e feedback da plataforma e será definido o escopo de desenvolvimento.

5.2. Planejamento

- Plano de ação, incluindo detalhamento de cada ação;
- Coleta de informações junto à empresa SENAC;
- Cronograma detalhado do projeto, de acordo com o especificado nas etapas subseqüentes deste documento;
- Definição das topologias física e lógica da solução;
- Elaboração do plano de testes da solução;

Neste ponto, serão definidas as ações e as pessoas de contato da CONTRATADA e do Senac, cabendo à CONTRATADA apresentar sua equipe e o cronograma detalhado do projeto. Esta etapa será conduzida pela CONTRATADA. Cada CONTRATADA deverá apresentar em suas respectivas propostas como pretende realizar esta etapa.

O resultado desta etapa será a entrega do Plano do Projeto, contendo a topologia da solução e os pré-requisitos de instalação, detalhamento das ações que serão tomadas no projeto e o Cronograma Detalhado, sob a forma de um arquivo PDF contendo todas as atividades, suas datas, durações e interdependências.

Ao longo do projeto, o Cronograma deverá ser mantido atualizado e encaminhado ao SENAC no último dia útil de cada semana. O planejamento deverá ser complementado por decisões registradas nas Atas das reuniões entre a CONTRATADA e ao SENAC. O cronograma final de execução e as atas de reunião deverão compor, junto com o Relatório de Planejamento, o Relatório de Execução.

5.3. Implantação

Nesta etapa serão instalados todos os componentes (de acordo com os processos internos do Senac) e softwares requeridos pela solução e sua respectiva plataforma de gerenciamento. A CONTRATADA será responsável pela execução deste trabalho.

Os resultados desta etapa serão:

- Instalação dos softwares contratados e respectivos softwares básicos necessários;
- Todos os processos, manuais, documentos entregues;

5.4. Testes

Nesta etapa serão realizadas as atividades para a realização do plano de teste que incluem:

- Revisão do plano de testes;
- Aprovação do plano de testes;
- Autenticação de usuários;
- Alta disponibilidade;
- Execução de Análise de Vulnerabilidades de segurança nos servidores que compõe a solução.

5.5. Remediação

Nessa etapa a Contratada realizará todas as adaptações e mudanças solicitadas pelo SENAC no escopo deste documento

5.6. Aceitação

Nessa etapa a equipe SENAC revisará os pontos remediados e aceitará a plataforma para uso em produção.

5.7. Treinamento

Nesta etapa a CONTRATADA deverá fornecer treinamentos oficiais para a solução e sua respectiva plataforma de gerenciamento, considerando as seguintes premissas:

- O treinamento deverá ser ministrado em uma (1) turma de dez (10) pessoas;
- O treinamento deverá ser aplicado para administradores e usuários padrão;

5.8. Documentação

Nesta etapa serão realizadas atividades de documentação da implantação realizada e operação, incluindo:

- Guias de uso para administradores;
- Documentação de suporte;
- Encerramento do projeto e saída.

5.9. Entrada em produção

Nesta etapa será feita a passagem da administração da solução para a equipe operacional interna do Senac, incluindo:

- Formalização da aceitação dos manuais pela equipe operacional;
- Criação dos acessos administrativos para a equipe operacional;